
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Retificar o subitem NOMEAÇÃO do Edital de abertura para a composição da lista de defensores dativos para participação nos autos de prisões em flagrante, passando a constar a seguinte redação:

No local em que se lê:

NOMEAÇÃO

A lista de Advogados obedecerá, rigorosamente, a ordem crescente de envio da inscrição, usando-se como parâmetro a data e hora da correspondência eletrônica enviada para o endereço herval@tjsc.jus.br.

A nomeação dos Defensores Dativos seguirá estritamente a ordem estipulada na lista composta por esta unidade, de modo que sejam asseguradas a isonomia e a impessoalidade das nomeações. O Advogado sempre será consultado pela assessoria ou pelo servidor plantonista, com antecedência, a fim de confirmar sua atuação no feito. Em caso de não atendimento, a nomeação seguirá ao próximo da lista.

Após atuar como Defensor Dativo em processo que tramite perante a unidade judiciária, o advogado será direcionado ao final da lista.

Leia-se:

NOMEAÇÃO

A lista de Advogados obedecerá, rigorosamente, a ordem crescente de envio da inscrição, usando-se como parâmetro a data e a hora da correspondência eletrônica enviada para o endereço herval@tjsc.jus.br.

A nomeação dos Defensores Dativos seguirá estritamente a ordem estipulada na lista composta por esta Unidade, de modo que sejam asseguradas a isonomia e a impessoalidade das nomeações. O período de nomeação será estabelecido por meio de escala semanal, e funcionará das 19 (dezenove) horas da quarta-feira até às 18 (dezoito) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos da quarta-feira seguinte. O Advogado será consultado previamente pela Secretaria do Foro, por meio do e-mail informado, acerca de seu interesse na nomeação. A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail herval@tjsc.jus.br até às 12 (doze) horas da quarta-feira em que iniciará o seu período de atuação.

Não havendo resposta ou interesse do Advogado consultado ou após sua atuação, o Advogado será direcionado ao final da lista.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, cópia da presente retificação deverá ser encaminhada ao quadro de pessoal desta Comarca, aos Advogados inscritos, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 2 de julho de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro